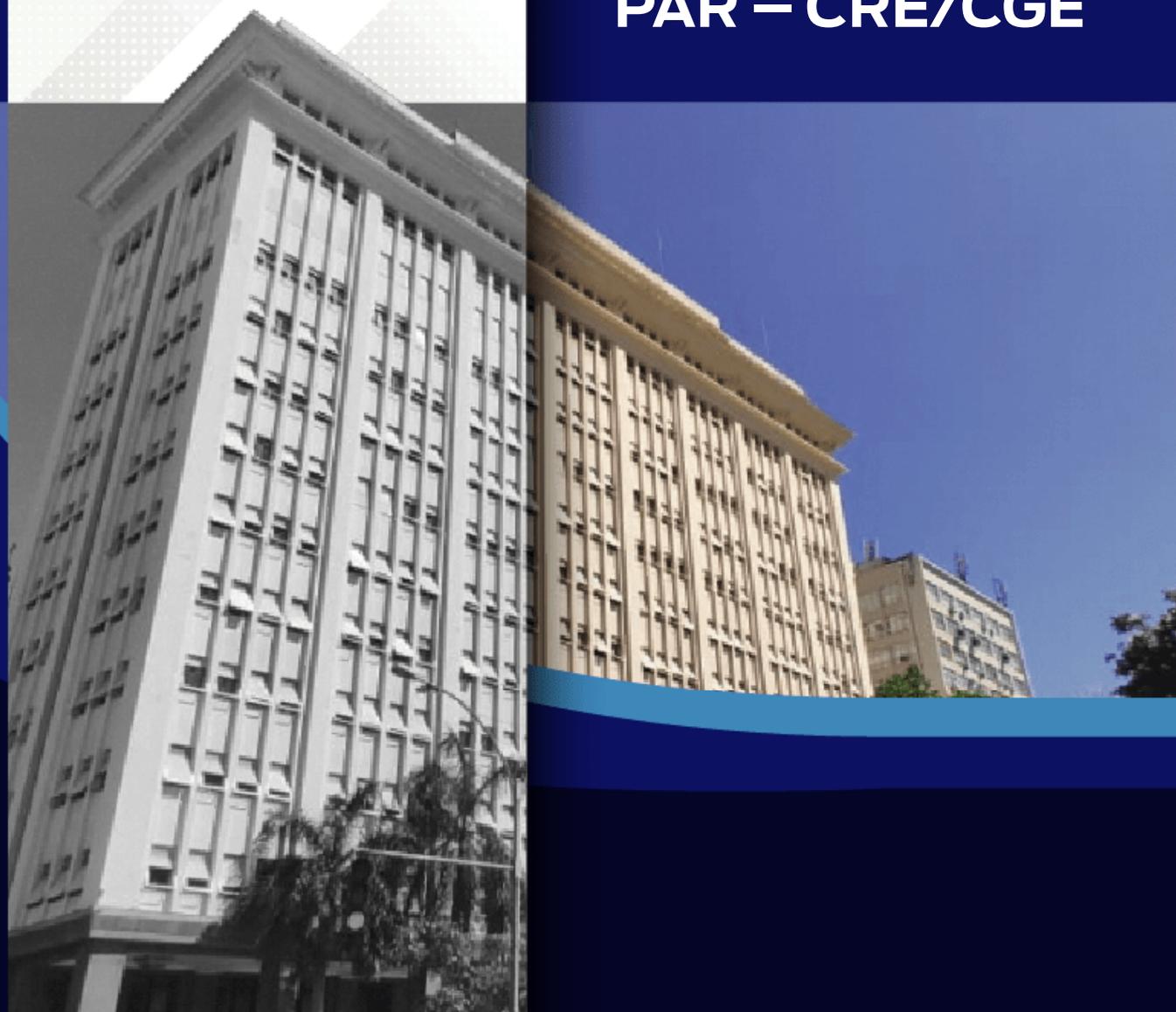


Controladoria-Geral
do Estado



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

GUIA PRÁTICO PAR – CRE/CGE



2021

**Controladoria-Geral
do Estado**



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Francisco Ricardo Soares
Controlador-Geral do Estado

Oswaldo Gomes de Souza
Corregedor-Geral do Estado

Guilherme Silva Andrada
Superintendente de Prevenção da Corrupção

Marcelo Iran BertollaGaya
Coordenador de Processo Administrativo de
Responsabilização

Marcio Romano
Coordenador de Prevenção da Corrupção

André Simões Amorim
Coordenador de Acordo de Leniência

Rio de Janeiro, fevereiro de 2021

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
1. Juízo de Admissibilidade.....	4
2. Instauração de Investigação Preliminar.....	10
3. Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização..	17
4. Oitivas de testemunhas, Diligências e Especificação de Provas.	10
5. Indiciação	50
6. Defesa escrita e alegações finais	55
7. Relatório Final	64
7.a. Cálculo da Multa.....	66
8. Julgamento	76
9. Despachos e Manifestações	81
Referência bibliográfica.....	83

INTRODUÇÃO

A Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira. A referida lei entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, após *vacatio legis* de cento e oitenta dias.

O Estado do Rio de Janeiro regulamentou a referida lei através do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, após a criação da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (CGE-RJ) que se deu através da Lei Estadual nº 7.989 em 14 de junho de 2018, sendo posteriormente alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788, de 14 de outubro de 2019. Este diploma de criação da CGE-RJ conferiu-lhe a competência concorrente para apurar a responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas na Lei nº 12.846/2013 e competência para a celebração de Acordo de Leniência no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Esse guia prático foi desenvolvido para dar suporte aos envolvidos em comissões processantes de órgãos ou entidades referentes às fases e documentações do Processo Administrativo de Responsabilização.

Baseado nessas legislações e no “Manual Prático de PAR”, confeccionado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, dividimos as fases contidas no PAR contemplando suas respectivas documentações, que serão utilizadas para todo o processo.

As fases do PAR se dividem em:

- 1 - Juízo de admissibilidade;
- 2 - Instauração de Investigação Preliminar;
- 3 - Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização;
- 4 - Oitivas de testemunhas, Diligências e Especificação de Provas;
- 5 - Indiciação;
- 6 - Defesa Escrita;
- 7 - Relatório Final;
- 8 - Julgamento.

1. Juízo de Admissibilidade

Essa fase pré-processual contempla o exame de algumas situações relevantes que poderão repercutir e condicionar a própria condução do processo administrativo de responsabilização. É nesse momento que através da ciência da administração sobre a ocorrência do ato ilícito, seja por denúncias, anônima ou não, por identificação através do controle interno ou órgãos especializados no combate à corrupção e até mesmo por meio de matérias investigativas produzidas por veículos de comunicação social, deve ela exercer análise preliminar sobre o teor do material coletado, no sentido de verificar a existência de elementos mínimos de autoria e materialidade suficientes a justificar a instauração do feito acusatório.

No exercício do juízo de admissibilidade, a autoridade instauradora pode se deparar com três principais situações, onde decidirá:

1.a – ***Pelo arquivamento da matéria*** – Quando a autoridade se depara com o juízo de admissibilidade sem indicações mínimas de autoria e materialidade e sequer eventual possibilidade e plausibilidade de futura obtenção.

1.b – *Pela abertura de investigação preliminar* – Quando a autoridade identificar que tal juízo de admissibilidade não pode ser descartável de plano, mas, de outra forma, não se encontra satisfatoriamente instruída para fins de imediata instauração do PAR.

1.c – *Pela instauração do PAR* – Quando a autoridade competente receber material que lhe proporcione ciência precisa sobre a cabal existência de indícios de autoria e materialidade, revelando condições apropriadas para determinar a imediata instauração do processo sancionador.

O referido juízo de admissibilidade deve conter descrição sucinta do histórico dos fatos e das irregularidades objeto de exame (Relatório) e análise do processo e dos fatos objeto de apuração do modo mais abrangente possível, de modo a delimitar o objeto da investigação e trazer o maior volume de elementos previamente existentes, de maneira a subsidiar a decisão da autoridade competente para decidir pela instauração ou não de uma investigação preliminar ou de um processo de responsabilização (Análise). Por fim, deverá conter a conclusão do analista pela instauração ou não de investigação preliminar ou processo administrativo de responsabilização. Em caso de negativa, sugerir a providência a ser adotada ou o arquivamento do processo (Conclusão).

Cabe ressaltar que esse instrumento formal se faz necessário apenas em âmbito nacional, pois é tratado de forma objetiva no artigo 4º do decreto Federal nº 8.420/15, que regulamenta a Lei nº 12.846/13 na esfera federal. No âmbito estadual sua utilização não se faz necessária, porém, trata-se de uma peça elucidativa e argumentativa para a instauração de um PAR ou não, podendo ser direcionado para uma investigação preliminar ou o próprio arquivamento.

1.1 - Modelo de Comunicação Interna de Juízo de Admissibilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

Referência: Processo nº _____

Interessado: (nome do órgão ou entidade interessada)

Assunto: (resumo dos fatos objeto de análise)

NOTA TÉCNICA nº _____ / ____ / Nome do órgão/entidade

Sr (a). (cargo da autoridade),

RELATÓRIO

(Descrição sucinta do histórico dos fatos e das irregularidades objeto de exame).

ANÁLISE

(Analisar o processo e os fatos objeto de apuração do modo mais abrangente possível, de modo a delimitar o objeto da investigação e trazer o maior volume de elementos previamente existentes, de maneira a subsidiar a decisão da autoridade competente para decidir pela instauração ou não de uma investigação preliminar ou de um processo de responsabilização.)

Com esse objetivo, considera-se que deverá constar da análise, quando cabível, as seguintes informações:

a) Identificação da (s) pessoa (s) jurídica (s) envolvida (s) no caso, com o registro de seu CNPJ;

- b) Registro de consultas efetivadas acerca das relações políticas dos investigados na denúncia/processo administrativo (internet, sistemas informatizados, etc.).
- c) Registro de consulta a sistemas de controle eventualmente, de modo a verificar se já existe apuração em andamento no órgão/entidade supervisionada ou na CGE-RJ;
- d) Registro sobre a ocorrência ou não de prescrição;
- e) Registro de consulta aos *sites* do Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Seções Judiciárias do Estado em que ocorreram os fatos investigados e, conforme o caso, **solicitação de cópia integral das ações penais/improbidade** com vistas a subsidiar o processo de investigação ou responsabilização a ser instaurado).

CONCLUSÃO

(Deverá conter a conclusão do analista pela instauração ou não de investigação preliminar ou processo administrativo de responsabilização. Em caso de negativa, sugerir a providência a ser adotada ou o arquivamento do processo).

À consideração superior.

Local, ___ de _____ de 20__.

NOME

Cargo do servidor/autoridade

DESPACHO DE APROVAÇÃO

1. **De acordo.** À _____ (unidade competente) para providências visando à instauração do processo (identificar se trata de investigação preliminar ou PAR).

Local, ___ de _____ de 20__.

NOME

Cargo do servidor/autoridade

2. Instauração de Investigação Preliminar

Conforme mencionado no Juízo de Admissibilidade, o mesmo pode conter elementos ainda insuficientes para a instauração de um PAR, porém não pode ser desconsiderado um indício de relevância da matéria, autoria e valores envolvidos, iniciando-se assim o desenvolvimento de uma fase investigativa e inquisitorial a anteceder o processo, chamada Investigação Preliminar (IP), cujo escopo destina-se à coleta de maiores elementos da ocorrência de atos lesivos à Administração nacional e estrangeira.

Conforme Decreto Estadual 46.366/2018, em seu artigo 3º, a competência para a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR e de eventual investigação preliminar, bem como para o seu julgamento, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual é concorrente entre o Controlador Geral do Estado e a autoridade máxima do órgão ou entidade em face da qual foi praticado o ato lesivo, ressalvada a hipótese tratada no parágrafo 1º deste artigo (§ 1º Em se tratando de ato lesivo à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, a competência para a instauração do PAR e de eventual investigação preliminar, bem como para o seu julgamento, será do Procurador Geral do Estado).

Ainda sobre a Investigação Preliminar ou PAR, o § 8º desse mesmo artigo 3º do Decreto Estadual nº 46.366/2018 versa sobre a obrigatoriedade de comunicação ao Controlador Geral do Estado pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade sobre eventuais fatos que possam configurar qualquer dos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 ou se enquadrar nas hipóteses descritas no artigo 2º, §§ 1º e 5º deste Decreto, devendo informar ainda sobre a instauração do respectivo processo administrativo e o seu andamento.

A investigação preliminar terá caráter sigiloso e não punitivo e será conduzida por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou empregados públicos investidos há mais de 5 (cinco) anos, que não respondam e não tenham condenação em processo ético ou administrativo disciplinar, em ação de improbidade ou em processo penal por crime contra a Administração Pública e deverão observar as hipóteses de impedimento e suspeição previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Estadual nº 5.427/2009, conforme artigo 6º do Decreto Estadual nº 46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788/2019. Ainda nesse artigo, no § 2º, para fins de composição da comissão prevista no caput deste artigo, os servidores estáveis ou empregados públicos poderão ser provenientes de outros órgãos ou entidade da Administração, ainda que vinculados a entes federativos diversos, desde que estejam regularmente cedidos e em exercício no órgão ou entidade envolvida na ocorrência ou órgão competente para a condução da investigação preliminar.

A investigação preliminar deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período pela autoridade instauradora, conforme artigo 8º do Decreto Estadual nº 46.366/2018.

Esgotadas as diligências ou vencido o prazo constante da Investigação Preliminar, a comissão responsável pela condução elaborará relatório conclusivo, conforme artigo 9º do Decreto Estadual nº 46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788/2019, o qual deverá conter:

- I - o(s) fato(s) apurado(s);
- II - o(s) seu(s) provável(is) autor(es);
- III - Revogado;

IV - a sugestão de arquivamento ou de instauração de PAR para apuração da responsabilidade da pessoa jurídica, bem como o encaminhamento para outras autoridades competentes, conforme o caso.

Conforme artigo 10 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, recebidos os autos na forma prevista no artigo anterior, a autoridade instauradora da investigação, no prazo de 20 (vinte) dias, poderá determinar a realização de novas diligências, a instauração do PAR, ou o arquivamento da matéria.

A decisão proferida pela autoridade instauradora da investigação será comunicada à Controladoria Geral do Estado.

Em caso de fato novo e/ou novas provas, os autos da investigação poderão ser desarquivados pela autoridade competente para a sua instauração, de ofício ou mediante requerimento, em decisão fundamentada.

2.1 - Modelo de Despacho de Instauração de Investigação Preliminar



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

DESPACHO Nº, DE DEDE 20..._.

Assunto: Instauração de Investigação Preliminar regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788/2019.

Interessado: (Setor onde se dará a Investigação Preliminar)

Referência: (Processo)

Tendo em vista disposto no (Juízo de Admissibilidade, denúncia, ofício de outro órgão, notificação do controle interno, etc...), data, cujos fundamentos agrego a esta decisão, para dela tornarem-se parte, independentemente de transcrição, nos termos do art. 48, § 1º, da Lei nº 5.427, de 2009, e ainda nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, DECIDO:

a) Designar (PRESIDENTE), (cargo), identidade funcional nº ____ e (MEMBRO), (cargo), identidade funcional nº, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo (numeração), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

b) Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

NOME
Cargo da Autoridade competente

2.2 - Modelo de Memorando de Solicitação de Prorrogação de Prazo/Recondução dos Trabalhos da Investigação Preliminar



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR nº _____
(Endereço)
(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

MEMORANDO-CIP Nº ___/___ Em __ de _____ de ____.

Ao Sr. (cargo da autoridade instauradora).

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo

1. Na condição de presidente da Comissão de Investigação Preliminar designada por V.Sa., por intermédio da Portaria nº _____, de __ de ____ de ____ (publicada no D.O.E.RJ de __/__/__), para apuração de eventuais irregularidades constantes do Processo nº _____, e com amparo no prescrito no artigo 8º do Decreto Estadual nº 46.366/2018, solicito a dilatação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos desta comissão, pelos motivos que se expõem a seguir:

(Neste tópico, faz-se referência aos atos já praticados pelo colegiado e aos motivos que justificam a dilatação do prazo inicialmente estipulado para os trabalhos).

2. Diante do exposto, em benefício da elucidação dos fatos e da efetiva busca da verdade, solicito a prorrogação do prazo anteriormente estabelecido, por igual período.

Atenciosamente,

NOME
Presidente da Comissão

2.3 - Modelo de Portaria de Prorrogação de Investigação Preliminar



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE JANEIRO DE 20__.

O (AUTORIDADE COMPETENTE), no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar nº _____, designada pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, ante as razões apresentadas no Memorando nº _____, de _____ de _____ de _____.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME

Cargo da Autoridade competente

2.4 - Modelo de Relatório Final de Investigação Preliminar



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR nº _____
(Endereço)
(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

RELATÓRIO FINAL

Na condição de presidente da Comissão de Investigação Preliminar designada por V.Sa., por intermédio da Portaria nº ____, de __ de __ de __ (publicada no D.O.E.RJ de __/__/__), para apuração de eventuais irregularidades constantes do Processo nº _____, e com amparo no prescrito no artigo 9º do Decreto Estadual nº 46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788/2019, venho apresentar o relatório final com a conclusão dos trabalhos desta comissão.

(Elaborar relatório conclusivo, o qual deverá conter: I - o(s) fato(s) apurado(s); II - o(s) seu(s) autor(es); III - o(s) enquadramento(s) legal(is) nos termos da Lei nº 12.846/2013; IV - a sugestão de arquivamento ou de instauração de PAR para apuração da responsabilidade da pessoa jurídica, bem como o encaminhamento para outras autoridades competentes, conforme o caso.)

À consideração superior.

Local, __ de _____ de 20__.

NOME

Cargo do servidor/autoridade

DESPACHO DE APROVAÇÃO

1. **De acordo.** À _____ (unidade competente) para providências visando à instauração do PAR.

Local, __ de _____ de 20__.

NOME

Cargo do servidor/autoridade

3. Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização

Superado o exercício do juízo de admissibilidade, de investigação preliminar ou não, a instauração do processo administrativo é uma fase estritamente pontual, que se materializa por meio da publicação da portaria inaugural elaborada pela autoridade competente, designando-se, no mesmo ato, os integrantes da comissão processante.

Esta comissão processante, em atendimento ao disposto artigo 12 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788/2019, deverá ser composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou empregados públicos investidos há mais de 5 (cinco) anos, que não respondam e não tenham condenação em processo ético ou administrativo disciplinar, em ação de improbidade ou em processo penal por crime contra a Administração Pública, e não tenham participado da comissão responsável pela condução da investigação preliminar. Ainda nesse artigo, nos §1º e § 1º-A, os membros da comissão processante deverão observar as hipóteses de impedimento e suspeição previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Estadual nº 5.427/2009 e, para fins de composição da comissão prevista no caput deste artigo, os servidores estáveis ou empregados públicos poderão ser provenientes de outros órgãos ou entidade da Administração, ainda que vinculados a ente federativo diverso, desde que estejam regularmente cedidos e em exercício no órgão ou entidade envolvida na ocorrência ou no órgão competente para a condução do PAR.

A instauração do processo com a publicação da portaria inicial estabelece o início da contagem do prazo em que ele deverá ser concluído, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por igual período, nos termos artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.366/2018.

Ademais, conforme o artigo 15 do Decreto nº 46.366/2018, uma vez Instaurado o PAR, a comissão processante notificará a pessoa jurídica para que tenha ciência da abertura do feito e acompanhe os atos instrutórios.

3.1 - Modelo de Portaria de Instauração do PAR



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Órgão/Entidade

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE JANEIRO DE 20XX.

O (AUTORIDADE COMPETENTE), no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788/2019, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Designar (PRESIDENTE), (cargo), identidade funcional nº _____, e (MEMBRO), (cargo), identidade funcional nº _____, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº _____, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso do processo.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME

Cargo da Autoridade competente

3.2 - Modelo de Memorando de Solicitação de Prorrogação de Prazo/Recondução dos Trabalhos do PAR



Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

MEMORANDO-CPAR Nº ___/___

Em __ de __ de ____.

Ao Sr(a) (cargo da autoridade instauradora).

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo

1. Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada por V.Sa., por intermédio da Portaria nº _____, de __ de ____ de ____ (publicada no D.O.E.RJ de __/__/__), para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, e com amparo no prescrito no *caput* do art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, solicito a dilatação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos desta comissão, pelos motivos que se expõem a seguir: *(Neste tópico, faz-se referência aos atos já praticados pelo colegiado e aos motivos que justificam a dilatação do prazo inicialmente estipulado para os trabalhos).*

2. Diante do exposto, em benefício da elucidação dos fatos e da efetiva busca da verdade, solicito a prorrogação do prazo anteriormente estabelecido, por igual período.

Atenciosamente,

NOME
Presidente da Comissão

3.3 - Modelo de Portaria de Prorrogação de PAR



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Órgão/Entidade

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE 20__.

O (AUTORIDADE COMPETENTE), no uso das atribuições que lhe confere o art. 14º do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº _____, designada pela Portaria nº _____, de _____ de _____, ante as razões apresentadas no Memorando nº _____, de _____ de _____ de _____.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME

Cargo da Autoridade competente

3.4 - Modelo de Portaria de Substituição de Membro de Comissão de PAR



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE JANEIRO DE 20XX.

O (AUTORIDADE COMPETENTE), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788 de 14 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º - Substituir o (a) servidor(a) (MEMBRO), (CARGO), ID nº _____, pelo servidor(a) (MEMBRO), (CARGO), ID nº _____ na composição da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de _____, publicada no D.O.E.RJ nº _____, de _____ de _____ de 2_____, referente ao Processo nº _____.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME

Cargo da Autoridade competente

3.5 - Modelo de Ata de Instalação e Início dos Trabalhos



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)
(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

Aos ___ dias do mês de ___ de 20___, no (Órgão ou Entidade), no (Endereço), (Cidade), às ___h ___min, presentes (nome do Presidente) e (Nome do Membro), respectivamente presidente e membro da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº____, de ___ de 20__ do (Autoridade Competente), foram iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no processo nº ____, deliberando-se inicialmente a respeito da realização das seguintes providências:

- a. Designar como Secretário da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, o servidor (nome do secretário), identidade funcional nº____, ocupante do (cargo);
- b. Encaminhar memorando à autoridade instauradora e a **Controladoria Geral do Estado do RJ**, informando acerca do início dos trabalhos e o local de instalação da Comissão;
- c. Estabelecer que a comissão funcionará das 09:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira;
- d. Realizar a leitura e exame do processo;
- e. Outros (se houver)

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e pelos membros.

NOME

Presidente da Comissão

NOME

Membro da Comissão

3.6 - Modelo de Comunicação de Instalação e Início dos Trabalhos



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

MEMORANDO-CPAR Nº ___/___ Em __ de __ de ____

Ao Sr. (AUTORIDADE COMPETENTE)

Assunto: Comunicação sobre início dos trabalhos.

1. Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada por V.Sa., por intermédio da Portaria nº _____, de __ de __ de ____ (D.O.E.R.J. de __/__/20XX), para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, COMUNICO a Vossa Senhoria que a Comissão deu início aos trabalhos em __ de _____ de 20XX, encontrando-se instalada no (Endereço), com horário de funcionamento das 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Atenciosamente,

NOME

Presidente da Comissão

3.7 - Modelo de Portaria de Designação de Secretário



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE JANEIRO DE 20XX.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº _____, de _____, publicada no D.O.E.RJ nº _____, de _____, de _____ de _____, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do processo nº _____, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788 de 14 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º - Designar (**servidor estável ou empregado público**), (CARGO), ID nº _____, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

NOME
Presidente da Comissão

3.8 - Modelo de Ata de Deliberação



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº

Aos ____ dias do mês de _____ de 20XX, no (Órgão), no (Endereço), às ____ h ____ min, presentes (nome do Presidente) e (Nome do Membro), respectivamente presidente e membro da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº ____, de _____ de 20XX do (autoridade instauradora), deliberou-se o seguinte:

- a. Notificar previamente a pessoa jurídica ____ para acompanhar a instrução do processo;
- b. Ouvir as testemunhas abaixo listadas;
- c. Outras (se houver).

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e pelos membros.

NOME

Presidente da Comissão

NOME

Membro da Comissão

3.9 - Modelo de Mandado de Notificação Prévia



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

À NOME DA PESSOA JURÍDICA

NOME DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Endereço do representante da Pessoa Jurídica

1. Serve o presente expediente para **NOTIFICAR** a pessoa jurídica (**nome da pessoa jurídica**), CNPJ _____, na pessoa de seu responsável legal perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Sr. (nome do representante), nos termos do artigo 15 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, acerca da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº _____, conforme Portaria nº ____ de _____ de ____, publicada no D.O.E.RJ nº ____, de ____ de _____ de ____, para apurar eventuais irregularidades (descrição sucinta dos fatos objeto de apuração).

2. A pessoa jurídica investigada poderá acompanhar todos os atos instrutórios, bem como especificar as provas que pretende produzir, conforme rito procedimental previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no § 7º do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.366/2018.

3. Tendo em vista os termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, concedo o **prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento

desta notificação, para que a empresa (nome da empresa) informe e especifique as provas que pretende produzir, inclusive testemunhal, objetivando esclarecer os fatos sob apuração.

4. Ressalto que o prazo inicialmente concedido tem por objetivo deferir lapso temporal viável para a ciência do teor dos autos e designação das provas que inicialmente a defesa deseja produzir, **sem prejuízo daquelas que possa ter interesse de apresentar ao longo da fase de instrução do procedimento.**

5. Destaco, ainda, que nos termos do inciso VII do art. 7º, da Lei nº 12.846/2013 c/c o inciso III do art. 36 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, eventual colaboração da pessoa jurídica com a investigação, no curso do processo, seja na comprovação dos atos lesivos, seja na identificação de servidores públicos e outras pessoas jurídicas deles participantes, será considerada na dosimetria da multa eventualmente cabível;

6. Por oportuno, encaminho em anexo mídia de CD/DVD contendo cópia integral digitalizada do processo nº _____ contendo fls. 01 a _____, para que essa pessoa jurídica tome ciência de seu inteiro teor e possa indicar as provas que pretende produzir.

7. Por fim, ressalto que a comissão se encontra funcionamento de segunda a sexta-feira, das ____ às ____ horas, no local acima indicado.

Local, ____ de _____ de ____.

NOME

Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/____.

Recebi cópia deste Mandado e DVD contendo cópia integral do processo (fls. 01 a ____).

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

3.10 - Modelo de Edital de Notificação Prévia



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº ____, de ____ de _____, publicada no D.O.E.RJ nº ____, de ____ de _____ de ____, do (Autoridade Instauradora), no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto no § 4º, do art. 15 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, combinado com o artigo 256 do Código de Processo Civil – em se tratando de interessado com domicílio incerto ou desconhecido – **NOTIFICA** a pessoa jurídica _____, CNPJ nº _____, por seu representante legalmente constituído, sobre a sua condição de acusada no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº _____, intimando-a a comparecer, no **prazo de 10 (dez) dias**, ao local onde a comissão encontra-se instalada no (Endereço), a fim de tomar ciência dos fatos apurados, bem ainda para efeito de vistas ao respectivo processo.

NOME

Presidente da Comissão do PAR

4. Oitivas de testemunhas, Diligências e Especificação de Provas

Como todo processo administrativo sancionador, o PAR se desenvolve tendo por objeto a produção de elementos que proporcionem o estabelecimento de uma prudente e amadurecida percepção sobre os fatos que no curso processual se buscam conhecer. Esse processo encontra-se vinculado ao princípio da verdade real, de forma que se deve implementar todos os meios e instrumentos necessários à mais precisa elucidação dos eventos, circunstâncias e conjunturas que se mostrem relevantes.

Para além do caráter meramente punitivo, o processo tem por escopo maior não a responsabilização do ente jurídico, mas, antes de tudo, orientar-se a mais fiel apuração dos fatos. Ou seja, o PAR tem por objeto imediato o deslinde de uma determinada situação fática, e só de forma mediata a punição de pessoas jurídicas. Nesse sentido, a prova é o cerne, o âmago do processo, que somente pode ser decidido de acordo com os elementos probatórios que foram efetivamente carreados aos autos.

Conforme artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, a comissão processante procederá à instrução do PAR, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Poderá ser utilizada também oitivas de testemunhas e/ou o interrogatório de representante(s) da pessoa jurídica ou seu defensor, se houver, sendo notificados da data, dia, hora e local da audiência de inquirição, interrogatório e depoimentos com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

4.1 - Modelo de Ata de Deliberação – realização de oitivas de testemunhas



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº

Aos ____ dias do mês de _____ de ____, no (Órgão), no (Endereço), às __ h ____ min, presentes (nome do Presidente) e (Nome do Membro), respectivamente, presidente e membro da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº ____, de _____ de ____ do (Autoridade Instauradora), deliberou-se o seguinte:

- a. Proceder à oitiva das testemunhas a seguir nominadas: (nome, data, horário, local);
- b. Comunicar aos respectivos responsáveis pelos órgãos acerca das oitivas de servidores arrolados (se houver);
- c. Notificar a pessoa jurídica investigada das oitivas das testemunhas arroladas no item "a".

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e membro da Comissão.

NOME

Presidente da Comissão

NOME

Membro da Comissão

4.2 - Modelo de Ata de Deliberação – Questionamento à investigada sobre a motivação para oitivas de testemunhas arroladas pela defesa



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº

Aos ___ dias do mês de _____ de ____, no (Órgão), no (Endereço), às ___ h ___ min, presentes (nome do Presidente) e (Nome do Membro), respectivamente presidente e membro da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº ____, de _____ de ____ do (Autoridade Instauradora), deliberou-se o seguinte:

- a. Solicitar à investigada _____ que, no prazo de 5 (cinco) dias, motive a necessidade de oitiva das testemunhas por ela arroladas;
- b. Solicitar que especifique nome completo, endereço, profissão, telefone e outras informações necessárias para que a comissão contate a testemunha arrolada.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e membro da Comissão.

NOME

Presidente da Comissão

NOME

Membro da Comissão

4.3 - Modelo de Intimação – Questionamento à investigada sobre a motivação para oitivas de testemunhas arroladas pela defesa



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº _____/_____

À (NOME DA PESSOA JURÍDICA)

NOME DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Endereço:

Sr(a) (representante da pessoa jurídica),

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurada pela Portaria nº ____ de _____, publicada no D.O.E.RJ nº ____, de _____, do (Autoridade Instauradora), constituída para apurar irregularidades constantes do processo nº _____, e conexos, **INTIMA** Vossa Senhoria a, no **prazo de 03 (três) dias a contar da ciência deste Mandado**, motivar a necessidade de oitiva das seguintes testemunhas arroladas em sua defesa: (discriminar as testemunhas), além de especificar nome completo, endereço e outras informações necessárias para que esta Comissão consiga, se for o caso, intimá-las para prestar depoimento.

Local, ____ de _____ de _____.

NOME

Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/____.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

4.4 - Modelo de Intimação – Oitiva de testemunha servidor ou empregado público



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº _____

Ao Sr. **NOME DO SERVIDOR/EMPREGADO**

(UNIDADE ONDE EXERCE SEU CARGO)

Endereço:

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurada pela Portaria nº ____ de _____, publicada no D.O.E.RJ nº ____, de _____, do (Autoridade Instauradora), constituída para apurar possíveis irregularidades pela prática de atos contra a Administração Pública Estadual, com fundamento no art. 16 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, **INTIMA** V.Sa. a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na _____ (ENDEREÇO DA COMISSÃO) às ____ horas do dia ____ de _____ de ____, a fim de prestar depoimento sobre atos e fatos constantes do Processo Administrativo de Responsabilização nº, _____.

Local, ____ de _____ de

_____.

NOME

Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/____.

(Nome e assinatura do servidor/empregado)

4.5 - Modelo de Intimação – Oitiva de testemunha particular



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº _____

Ao Sr. (NOME DO PARTICULAR)

Endereço:

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurada pela Portaria nº _____ de _____, publicada no D.O.E.RJ. nº _____, de _____, do Controlador Geral do Estado, com fundamento no artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, constituída para apurar irregularidades constantes do Processo Administrativo de Responsabilização nº _____ e conexos, **INTIMA** V.Sa. a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no (Endereço) às _____ horas do dia _____ de _____ de _____, a fim de prestar depoimento sobre atos e fatos constantes daquele Processo.

Importa destacar que, tendo em vista o art. 4º, inciso IV, da Lei 5.427, de 01 de abril de 2009, é **dever** de o administrado prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

Local, _____ de _____ de _____.

NOME

Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/____.

(Nome, CPF e assinatura do particular)

4.6 - Modelo de Memorando – Comunicação de oitiva de testemunha servidor ou empregado público ao chefe da respectiva unidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

MEMORANDO-CPAR Nº ___/___
de ___

Em ___ de ___

Ao Sr. (cargo do titular da unidade de exercício).

Assunto: Comunicação de oitiva de testemunha.

1. Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela (AUTORIDADE INSTAURADORA), por intermédio da Portaria nº ____, de ___ de ___ de ___ D.O.E.RJ de ___/___/___, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, COMUNICO a Vossa Senhoria que o servidor/empregado _____(nome, cargo, lotação e matrícula), lotado e em exercício na _____ (indicar o nome da repartição), foi intimado a depor como testemunha perante esta Comissão, que se encontra instalada na _____ (endereço da comissão), às ___ horas do dia ___ de _____ de _____.

2. Solicito as providências de Vossa Senhoria com vistas ao comparecimento do referido servidor/empregado no dia e hora agendados.

Atenciosamente,

NOME
Presidente da Comissão

4.7 - Modelo de Intimação à Investigadas – Oitiva de testemunha



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)
(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº ____/____

À NOME DA PESSOA JURÍDICA

Endereço:

Sr. (representante da pessoa jurídica),

1.O Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, instaurado pelo (Autoridade Instauradora), por intermédio da Portaria nº ____, de __ de __ de __ (D.O.E.RJ de __/__/__), para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, com fundamento no § 1º do art. 16 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, **INTIMA** V. Sa. acerca da oitiva da (s) testemunha (s) abaixo listada (s), conforme tabela:

a. (nome da testemunha) - (data da oitiva) - (horário da oitiva)

Local, ____ de _____ de ____.

NOME

Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/____.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica investigada)

4.8 - Modelo de Intimação à Investigadas – Oitiva de testemunha por videoconferência



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº _____

(Endereço)
(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº _____

À NOME DA PESSOA JURÍDICA

Endereço:

Sr. (representante da pessoa jurídica),

1. O Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, instaurado pelo (Autoridade Instauradora), por meio da Portaria nº _____, de ____ de ____ de ____ (D.O.E.RJ de __/__/__), para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, **INTIMA** V. Sa. acerca da oitiva da (s) testemunha (s) abaixo listada (s), conforme tabela:

a. (nome da testemunha) - (data da oitiva) - (horário da oitiva)

2. A (s) oitiva (s) será (ão) realizada (s) por meio de sistema interno de videoconferência, com fundamento no § 9º do art. 12 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, em (cidade, estado, endereço, sala) e em (cidade, estado, endereço, sala), locais onde Vossa Senhoria poderá comparecer para acompanhar e participar dos referidos atos.

Local, ____ de ____ de ____.

NOME
Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/____.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica investigada)

4.9 - Modelo de Termo de oitiva de testemunha



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

TERMO DE OITIVA DE TESTEMUNHA

Aos ___ dias do mês de _____ de ____, às ___ horas na Sala nº ____, localizada (cidade, endereço), na presença dos integrantes desta Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurada pela Portaria ____, de ___ de _____ de ____, publicadas no D.O.E.RJ nº ____, de ___ de _____ de ____, COMPARECEU na qualidade de testemunha, a fim de prestar depoimento (especificar se for por sistema de videoconferência) sobre os fatos relacionados a este processo nº _____ e conexos, com a presença do Presidente e Membro da referida Comissão, o Sr. (NOME DA TESTEMUNHA), nacionalidade, estado civil, ocupante do cargo _____, residente no endereço _____, telefone ____, e-mail _____, portador da Carteira de Identidade nº ____, inscrito (a) no CPF sob o _____, representado (a) pelo advogado (NOME DO ADVOGADO), OAB/DF nº _____. Presente o representante da empresa investigada (NOME DA PESSOA JURÍDICA), portador de Carteira de Identidade nº _____, OAB/DF nº _____. Questionada a testemunha pelo Sr. Presidente se conhece as investigadas (NOME DA (S) PESSOA (S) JURÍDICA (S)), esta afirmou que (SIM/NÃO). Questionada se, **em relação ao (s) representante (s) ou administrador (es) da pessoa jurídica com poder decisório e de administração sobre a empresa**, é amigo íntimo ou inimigo notório, se é parente até o 3º grau, se atua como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse que *(NÃO/SIM - caso a testemunha afirme que SIM e comprove se encontrar em alguma condição de suspeição/impedimento, poderá ser ouvida como declarante, sem prestar o compromisso legal - ver modelo seguinte).*

(Caso o representante legal contradite a testemunha e comprove a alegação de suspeição/impedimento, deve a Comissão deliberar imediatamente sobre o assunto e, seguidamente, prosseguir com a oitiva, a depender, mantendo a condição de testemunha ou ouvindo-a como declarante - ver modelo seguinte).

Testemunha sem contradita.

Advertida a testemunha de que se fizer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade incorre no crime de falso testemunho, conforme capitulado no art. 342 do Código Penal, Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, prestou o compromisso legal.

Sobre as perguntas do Sr. Presidente abaixo transcritas, a testemunha assim se pronunciou:

01. PERGUNTADO ____? RESPONDEU QUE____. 02. PERGUNTADO ____? RESPONDEU QUE____. Franqueada a palavra ao Membro ____, o mesmo perguntou à testemunha: 03. PERGUNTADO____? RESPONDEU QUE____. Franqueada a palavra ao representante da pessoa jurídica investigada, perguntou à testemunha: 04. PERGUNTADO____? RESPONDEU QUE____. Passada a palavra à testemunha para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado, essa consignou: _____. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, à ____, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e pelo representante da pessoa jurídica investigada, de modo a registrar a espontaneidade da testemunha. Eu, _____, o digitei.

NOME

Testemunha

NOME

Presidente da Comissão

NOME

Membro da Comissão

NOME

Representante da pessoa jurídica

NOME

Advogado da testemunha (se houver)

4.10 - Modelo de Termo de oitiva de declarante



Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

TERMO DE OITIVA DE DECLARANTE

Aos ___ dias do mês de _____ de ____, às ___ horas na Sala nº ____, localizada no Rio de Janeiro, Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, na presença dos integrantes desta Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurada pela Portaria ____, de ____ de _____ de ____, publicadas no D.O.E.RJ. nº ____, de ____ de _____ de ____, COMPARECEU na qualidade de DECLARANTE, a fim de prestar depoimento (especificar se for por sistema de videoconferência) sobre os fatos relacionados a este processo nº _____ e conexos, com a presença do Presidente e demais membros da referida Comissão, o Sr. (NOME DO DECLARANTE), nacionalidade, estado civil, ocupante do cargo _____, residente no endereço _____, telefone ____, e-mail _____, portador da Carteira de Identidade nº ____, inscrito (a) no CPF sob o _____, representado (a) pelo advogado (NOME DO ADVOGADO), OAB/DF nº _____. Presente o representante da empresa investigada (NOME DA PESSOA JURÍDICA), portador de Carteira de Identidade nº _____, OAB/DF nº _____.

Questionado o declarante pelo Sr. Presidente se conhece as investigadas (NOME DA (S) PESSOA (S) JURÍDICA (S)), esta afirmou que (SIM/NÃO). Questionada se, em relação aos sócios ou administradores da pessoa jurídica com poder decisório e de administração sobre a empresa, é amigo íntimo ou inimigo notório, se

é parente até o 3º grau, se atua como procurador ou perito, se está litigando judicial ou administrativamente, ou se tem interesse direto ou indireto na matéria do processo, disse **que** *(NÃO/SIM - caso a testemunha afirme que SIM e comprove se encontrar em alguma condição de suspeição/impedimento, poderá ser ouvida como declarante, sem prestar o compromisso legal).(Passada a oportunidade ao representante legal para contraditar a testemunha, caso se afirme e comprove a alegação de suspeição/impedimento, deve a Comissão deliberar imediatamente sobre o assunto e, seguidamente, prosseguir com a oitiva, a depender, mantendo a condição de testemunha ou ouvindo-a como declarante).*

Dessa forma, a Comissão deliberou por tomar seu depoimento na condição de declarante, afastando o compromisso legal inculcado no art. 342 do Código Penal. Sobre as perguntas do Sr. Presidente abaixo transcritas, o declarante assim se pronunciou:

01. PERGUNTADO ____? RESPONDEU QUE____. 02. PERGUNTADO ____? RESPONDEU QUE____. Franqueada a palavra ao Membro ____, o mesmo perguntou ao declarante: 03. PERGUNTADO____? RESPONDEU QUE____. Franqueada a palavra ao representante da pessoa jurídica investigada, perguntou ao declarante: 04. PERGUNTADO____? RESPONDEU QUE____. Passada a palavra ao declarante para querendo aduzir algo que não lhe foi perguntado, essa consignou: _____. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente, às _____, encerrar o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo depoente, pelos membros da comissão e pelo representante da pessoa jurídica investigada, de modo a registrar a espontaneidade do declarante. Eu, _____, o digitei.

NOME

Declarante

NOME

Presidente da Comissão

NOME

Membro da Comissão

NOME

Representante da pessoa jurídica

NOME

Advogado do declarante (se houver)

4.11 - Modelo de Ata de Deliberação de Diligências



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Orgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº

Aos ____ dias do mês de _____ de ____, no (Órgão), no (Endereço), (Cidade), às__ horas. __ min, presentes (nome do Presidente), e (Nome do Membro), respectivamente presidente e membro da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº ____, de _____ de ____ da (Autoridade Instauradora), no âmbito dos trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no processo nº _____, deliberou-se:

- a. Solicitar à autoridade instauradora, a designação de assistente técnico para atuar em relação à seguinte matéria objeto do presente processo:
_____.
- b. Encaminhar ofício à autoridade judicial competente (informar qual autoridade se refere) solicitando compartilhamento de provas;
- c. Encaminhar ofício à Polícia Federal/Polícia Civil solicitando cópia de Inquérito Policial (informar o nº do inquérito a ser solicitado);
- d. Encaminhar ofício à Polícia Federal/Polícia Civil solicitando exame grafotécnico;
- e. Encaminhar ofício ao (órgão/entidade) solicitando cópia do processo/documento_____.

- f. Encaminhar ofício à pessoa jurídica _____ solicitando cópia de documento _____ (especificar).
- g. Encaminhar ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil solicitando o compartilhamento de dados fiscais da pessoa jurídica investigada;
- h. Outras diligências que se fizerem necessárias de acordo com o caso sob análise;
- i. Intimar a pessoa jurídica investigada acerca das diligências a serem realizadas, conforme itens listados anteriormente.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pelos membros.

NOME
Presidente da Comissão

NOME
Membro da Comissão

4.12 - Modelo de Memorando – Solicitação de designação de assistente técnico



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

MEMORANDO-CPAR Nº ____/____
de ____

Em __ de ____

Ao Sr. (cargo do titular da unidade de exercício).

Assunto: Solicitação de designação de assistente técnico.

1. Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pelo (NOME DA AUTORIDADE INSTAURADORA), por intermédio da Portaria nº _____, de ____ de ____ de ____ (D.O.E.RJ de ____/____/____), para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, e em cumprimento ao prescrito no inciso I, do §8º, do art. 12 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, solicito a Vossa Senhoria a designação de assistente técnico (especialista) para auxiliar na análise da matéria objeto daquele processo.

2. Sendo o que se apresenta no momento, aproveito a oportunidade para expressar-lhe meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Nome
Presidente da Comissão

4.13 - Modelo de Ofício – Solicitação de cópia de documentos a pessoa jurídica diferente da investigada



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

OFÍCIO-CPAR Nº ____/____ Em ____ de _____ de _____

Ao (a) Senhor (a)

(Nome)

(Cargo)

(Endereço)

Assunto: Solicitação cópia de documentos.

1. Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pelo (NOME DA AUTORIDADE INSTAURADORA), por intermédio da Portaria nº _____, de ____ de ____ de ____ (D.O.E.RJ de ____/____/____), para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, solicito a Vossa Senhoria os seguintes documentos:

a) _____ (descrever a solicitação);

b) disponibilizar, preferencialmente em mídia eletrônica, cópia do (s) documento (s) _____ (especificar).

2. Importa destacar que, tendo em vista o art. 4º, IV, da Lei 5.427/2009, é dever de o administrado prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

Atenciosamente,

NOME
Presidente da Comissão

4.14 - Modelo de Ofício –solicitação de compartilhamento de dados fiscais da pessoa jurídica junto à Junta Comercial



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

À JUNTA COMERCIAL _____

(Endereço)

Assunto: Requerimento de cópia de registros de atos relativos à pessoa jurídica sob o CNPJ nº _____.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pelo (NOME DA AUTORIDADE INSTAURADORA), por intermédio da Portaria nº _____, de ___ de ___ de ___ (D.O.E.RJ de ___/___/___), solicitar a Vossa Senhoria o fornecimento de cópia de (*ESPECIFICAR OS DOCUMENTOS DESEJADOS*) da pessoa jurídica _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, que tenham sido registrados nessa Autarquia nos exercícios de _____ a _____.

Atenciosamente,

NOME
Presidente da Comissão

4.15 - Modelo de Ofício –solicitação de compartilhamento de dados fiscais da pessoa jurídica junto à Receita Federal



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

OFÍCIO Nº ____/____

Em __ de ____ de

Ao Sua Senhoria o (a) Senhor (a)

(Nome)

Subsecretário de Fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil

(Endereço)

Assunto: Solicitação do Faturamento Bruto e Balanço Patrimonial da Pessoa Jurídica para subsidiar o Processo Administrativo de Responsabilização aberto pela Portaria nº XX/20XX.

A (Órgão Instaurador) instaurou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, (nº do processo), em desfavor da empresa (nome da empresa), (nº CNPJ), por ter praticado ato passível de enquadramento na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Aplica-se ao referido processo os termos do artigo 12, § 3º do Decreto Estadual nº 46.366/2018, devendo tramitar sob sigilo.

Findo o processo, a referida empresa, caso seja julgada responsável administrativamente, sofrerá sanção de multa calculada sobre o

faturamento bruto do exercício anterior à instauração deste processo, na forma do artigo 6º, inciso I, da Lei 12.846/2013.

Assim, em atendimento ao que dispõe o artigo 198, § 1º, inciso II, do Código Tributário Nacional, solicito especial atenção em fornecer informações da referida empresa no tocante ao valor do seu faturamento bruto e suas deduções referentes ao exercício de 20XX, conforme art. 12 do Decreto-Lei nº 1.598/77.

Para os contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, o faturamento bruto compreende a receita bruta de que trata o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Solicito ainda o Balanço Patrimonial – BP referente ao exercício de 20XX (exercício anterior à instauração do processo administrativo de responsabilização), para fins da aferição do Índice de Solvência Geral – SG e de Liquidez Geral – LG, previstos no art. 35º, IV do Decreto Estadual nº 46.366/2018).

Por fim, encaminho a Portaria CGE nº XX/20XX de instauração do Processo Administrativo de Responsabilização, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia XX de XXXXXX de 20XX.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

NOME
Autoridade Instauradora

5. Indiciação

Encerrada a instrução do PAR e tendo a comissão obtido elementos de prova suficientes para caracterizar a materialidade e a autoria dos atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção, deverá ser elaborado pelo colegiado um termo de indiciãõcontendo a especificação dos fatos, a tipificação do ato lesivo, a imputação da pessoa jurídica e as respectivas provas, bem como intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa escritae especificar eventuais outras provas que pretenda produzir.

A indiciãõ deverá ser deliberada por ata pela comissão processante e seu termo de indiciãõ deverá conter as seguintes informações: breve histórico; dos fatos e seus fundamentos; das provas; do enquadramento das condutas; e, a conclusão.

5.1 - Modelo de Ata de deliberação - Exculpação da pessoa jurídica



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)
(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº _____

Aos ____ dias do mês de _____ de ____, na (Órgão), (Endereço), (Cidade),
às__ h __ min, presentes (nome do Presidente) e (Nome do Membro),
respectivamente presidente e membro da Comissão de Processo
Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº ____, de
_____ de ____ da (autoridade instauradora), deliberou-se por exculpar a
(s) seguinte (s) investigada (s): _____ (nome da pessoa jurídica e
CNPJ):

(Expor os fundamentos da exculpação)

_____ (nome da pessoa jurídica e CNPJ):

(Expor os fundamentos da exculpação)

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada
pelo Presidente e pelo membro.

NOME

Presidente da Comissão

NOME

Membro da Comissão

5.2 - Modelo de Ata de deliberação – Indiciação da Pessoa Jurídica



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Orgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

_____ (Endereço)

(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº

Aos ___ dias do mês de _____ de ____, no (Órgão), no (Endereço), (Cidade), às ___ h ___ min, presentes (nome do Presidente) e (Nome do Membro), respectivamente presidente e membro da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº ____, de _____ de ____ da (autoridade instauradora), diante do até aqui investigado e com amparo legal nos termos do (fundamentar a decisão) deliberou-se **INDICIAR** a (s) seguinte (s) pessoa (s) jurídica (s) investigada (s), providenciando o devido Termo de Indiciação e intimando-a (s) para, nos prazos estabelecidos na legislação vigente, apresentação de defesa escrita, sob pena de preclusão:

- _____ (nome da pessoa jurídica e CNPJ)

- _____ (nome da pessoa jurídica e CNPJ)

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão.

NOME

Presidente da Comissão

NOME

Membro da Comissão

5.3 - Modelo de Termo de indicação



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

TERMO DE INDICIAÇÃO

1. A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurada pela Portaria nº ____, de __ de _____ de 20__, publicada no D.O.E.RJ nº __, de __ de _____ de 20__, que apura as irregularidades apontadas nos autos do processo nº _____, após o exame das provas coletadas no decorrer da instrução quanto à empresa _____, CNPJ nº _____, dá por ultimada a fase instrutória e, nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, **INDICIA** a citada pessoa jurídica, devidamente identificada e qualificada nos autos, pelos fatos, fundamentos e provas descritos a seguir:

I – DO BREVE HISTÓRICO

(Descrição sucinta dos antecedentes que resultaram na instauração do processo).

II – DOS FATOS E SEUS FUNDAMENTOS

(Descrição dos fatos e seus fundamentos fáticos e jurídicos, de modo a suportar as conclusões da Comissão)

Assim sendo, esta Comissão entende que a empresa _____ deve ser INDICIADA pelos seguintes fatos:

- a. _____;
- b. _____;
- c. _____;

III – DAS PROVAS

(Listar aqui a relação das provas citadas no item anterior que suportam a decisão da Comissão e as folhas do processo em que podem ser localizadas, bem como as normas jurídicas que a Comissão considera terem sido violadas).

IV – DO ENQUADRAMENTO DAS CONDUTAS

Quanto à tipificação da conduta para este fato, entende-se que se enquadra como transgressão ao artigo _____ da Lei nº _____, c/c art. _____ da Lei nº _____.

(Listar os artigos e incisos que correspondem à conduta supostamente irregular)

V – CONCLUSÃO

Colhidas as provas documentais e testemunhais, não se pode, por ora, dar por encerrado o presente PAR contra a supracitada investigada, devendo, assim, avançar à etapa processual seguinte que é a INDICIAÇÃO, momento em que a até então investigada responderá, doravante, na condição de INDICIADA, na proporção dos tipos disciplinares infringidos e acima expostos.

Assim sendo, restando devidamente comprovado que, a princípio, a indiciada praticou os ilícitos administrativos acima mencionados, esta Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização determina, nos termos do artigo 11 da Lei nº 12.846/2013, c/c art. 17 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, a imediata INTIMAÇÃO da indiciada para que esta apresente DEFESA ESCRITA no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MANDADO DE INTIMAÇÃO, sendo-lhe assegurados os direitos de vista e cópia dos autos.

Local, ___ de _____ de 20__.

NOME
Presidente da Comissão

NOME
Membro da Comissão

6. Defesa escrita e alegações finais

O PAR, como todo processo administrativo de cunho sancionador, não deve ser entendido como atividade de interesse exclusivo da Administração Processante, devendo ser conduzido de maneira bilateral, no sentido de que a decisão final seja construída por meio de um mecanismo dialético de produção da verdade dos autos, com a ativa colaboração da pessoa jurídica acusada, ou, ao menos, com a efetiva oportunidade ao exercício desse direito.

Dessa forma, o Decreto Estadual nº 46.366/2018, em seu artigo 17, menciona que não havendo mais provas a serem produzidas de interesse da comissão processante e tendo sido tipificado o ato lesivo, será intimada a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretenda produzir.

Caso haja juntada de novas provas pela comissão após a indicição, a pessoa jurídica poderá apresentar alegações escritas a respeito delas no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação da juntada.

Consoante o afirmado dever jurídico que recai sobre a Administração Pública, o legislador processual albergou diversos mecanismos voltados a oportunizar ao interessado a demonstração de sua inocência. Conforme artigo 18 do Decreto Estadual 46.366/2018, a ele é permitido, isto posto, juntar aos autos documentos, indicar e inquirir testemunhas, requerer a realização de perícias sobre matérias de conteúdo técnico, além de outras diligências que se fizerem necessárias. Faculta-se ao acusado a mais ampla possibilidade de proposição de provas, cujas recusas pela comissão processante, mediante decisão fundamentada, serão de provas que sejam ilícitas, desnecessárias, impertinentes, intempestivas ou protelatórias.

Caso ocorra o indeferimento de produção de prova pela comissão processante, a pessoa jurídica poderá apresentar recurso do prazo de 5 (cinco) dias, que será julgado pela autoridade competente para o julgamento do PAR.

Por fim, concluídos os trabalhos de instrução, a pessoa jurídica será notificada para apresentação de alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias.

6.1 - Modelo de Intimação para apresentação de defesa escrita



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e endereço de correio eletrônico)

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº _____

À NOME DA PESSOA JURÍDICA

NOME DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Endereço:

Sr. (representante da pessoa jurídica),

1.O Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, instaurado pelo (NOME E CARGO DA AUTORIDADE INSTAURADORA), por intermédio da Portaria nº _____, de ____ de ____ de ____ (D.O.E.RJ de __/__/__), para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº _____, com fundamento no artigo 17 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, **INTIMA** Vossa Senhoria a, no **prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência deste Mandado**, apresentar **DEFESA ESCRITA** no processo em tela, em razão das imputações contidas no Termo de Indicação.

Como anexo à DEFESA ESCRITA, intimo Vossa Senhoria a apresentar, no mesmo prazo, o seguinte:

- Demonstração de Resultado do Exercício - DRE referentes aos exercícios de ____ e ____ (do ano anterior à instauração do PAR, para cálculo do faturamento bruto previsto no art. 6º, I da Lei nº 12.846/2013, que servirá de base para aplicar o percentual da multa; e do ano anterior ao ano de ocorrência do ato lesivo, para fins da aferição do lucro líquido previsto no art. 35, IV do Decreto Estadual nº 46.366/2018);
- Balanço Patrimonial – BP referente ao exercício de 20XX (ano anterior ao ano de ocorrência do ato lesivo, para fins da aferição do Índice de Solvência Geral – SG e de Liquidez Geral – LG, previstos no art. 35, IV do Decreto Estadual nº 46.366/2018);
- A relação dos contratos mantidos ou pretendidos com o órgão _____ na data _____ (data da ocorrência do ato lesivo para fins da aferição do previsto no art. 35, inciso VI do Decreto Estadual nº 46.366/2018);
- Apresentar comprovante de ressarcimento ao erário, na hipótese de já ter havido o respectivo procedimento, quanto aos danos decorrentes dos fatos ilícitos apurados neste PAR (para configuração do item previsto no art. 36, inciso II do Decreto Estadual nº 46.366/2018);
- Programa de Integridade, caso existente (para aferição do item do previsto no art. 36, inciso V do Decreto Estadual nº 46.366/2018).

2. Caso exista programa de integridade instituído na pessoa jurídica _____ e em havendo interesse de apresentá-lo para apreciação da comissão de PAR, este deve ser apresentado por meio do relatório de perfil e do relatório de conformidade, nos termos do artigo 63 do Decreto Estadual nº 46.366/2018.

Local, ____ de _____ de ____.

NOME

Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/____.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica investigada)

6.2 - Modelo de Edital de Intimação - pessoa jurídica não encontrada (domicílio incerto ou desconhecido)



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº ____, de ____ de _____, publicada no D.O.E.RJ de ____ de _____ de ____, do (AUTORIDADE INSTAURADORA) do (ÓRGÃO OU ENTIDADE), no uso de suas atribuições e com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 15 conjugado com o artigo 17 do Decreto Estadual nº 46.366/2018 e combinados também com o artigo 256 do Código de Processo Civil – em se tratando de interessado com domicílio incerto ou desconhecido – **INTIMA** a pessoa jurídica _____, CNPJ nº _____, pelo presente edital, por seu representante legalmente constituído, a apresentar, no **prazo de 30 (trinta) dias**, na sede deste órgão, situado à _____ (ENDEREÇO DA COMISSÃO), DEFESA ESCRITA nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº _____.

Os autos deste mencionado processo poderão ser consultados, em horário comercial, também na sede deste órgão.

NOME

Presidente da Comissão

6.3 - Modelo de Ata de Deliberação - deferimento de prorrogação de prazo para apresentação de defesa escrita



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e endereço de correio eletrônico)

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº _____

Aos ____ dias do mês de _____ de ____, às__ h __ min, no (Órgão), no (Endereço), (Cidade), presentes (nome do Presidente) e (Nome do Membro), respectivamente presidente e membro da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº ____, de _____ de ____ da (autoridade instauradora), deliberou-se por deferir o pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa escrita, tendo em vista os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como o disposto no art. 8º, *caput*, da Lei nº 12.846/2013.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pelo membro.

NOME

Presidente da Comissão

NOME

Membro da Comissão

6.4 - Modelo de Ata de Deliberação - declaração de revelia



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e endereço de correio eletrônico)

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº

Aos ____ dias do mês de _____ de ____, às__ h __ min, no (Órgão), no (Endereço), (Cidade), presentes (nome do Presidente) e (Nome do Membro), respectivamente presidente e membro da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº ____, de _____ de ____ da (autoridade instauradora), e tendo se encerrado no dia ____ o prazo legal para apresentação de defesa por parte da pessoa jurídica _____, CNPJ nº _____, deliberou-se por declarar sua **revelia** e concluir o processo com a entrega do Relatório Final pela Comissão.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e pelo membro.

NOME

Presidente da Comissão

NOME

Membro da Comissão

6.5 - Modelo de termo de revelia



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Endereço)

(Telefone e endereço de correio eletrônico)

TERMO DE REVELIA

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº ____, de ____ de ____ da (autoridade instauradora), publicada no D.O.E.RJ nº ____, de ____ de ____ de ____, constituída para apurar eventuais irregularidades administrativas constantes do processo nº _____ e fatos conexos, DECLARO a REVELIA da pessoa jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, indiciada no presente Processo Administrativo de Responsabilização, regularmente intimada, conforme consta às fls. ____ dos autos, por não ter apresentado defesa no prazo legal.

Local, ____ de ____ de ____.

NOME

Presidente da Comissão

6.6 - Modelo de Mandado de Notificação de Alegações Finais



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO nº

(Telefone e endereço de correio eletrônico)

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS

À NOME DA PESSOA JURÍDICA

NOME DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Endereço do representante da Pessoa Jurídica

Sr. (representante da pessoa jurídica),

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instaurada pela Portaria nº ____ de _____, publicada no D.O.E.RJ nº ____, de _____, do (AUTORIDADE INSTAURADORA) com fundamento no artigo 23 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, **NOTIFICA V.Sa. a, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência deste Mandado**, apresentar alegações finais após a conclusão dos trabalhos de instrução.

Local, ____ de _____ de ____.

NOME

Presidente da Comissão

Ciente em ____/____/____.

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

7. Relatório Final

Conforme Decreto Estadual nº 46.366/2018, em seus artigos 24, 25 e 26, decorrido o prazo das alegações finais da pessoa jurídica, a comissão processante elaborará relatório final, num prazo de até 20 dias, com observância dos seguintes requisitos:

- Descrição dos fatos apurados durante a instrução probatória;
- Detalhamento das provas, bem como apreciação da defesa e dos argumentos jurídicos que a lastreiam;
- A eventual prática de ilícitos administrativos, cíveis ou criminal por parte dos agentes públicos;
- Análise da existência e do funcionamento de programa de integridade; e
- Conclusão objetiva quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica e, se for o caso, sobre a desconsideração de sua personalidade jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, contendo a dosimetria da multa.

Neste sentido, o relatório final deverá conter, em linhas gerais, três partes estruturais:

A primeira é a parte descritiva, consistindo no relato histórico do processo, com a indicação das peças informativas que deram origem à instauração do processo administrativo, a conter breve suma da atuação da comissão processante e da defesa, além da narração dos principais atos praticados durante a marcha processual.

A segunda é a parte analítica, em que a comissão externará seu exame sobre o desenvolvimento da apuração, por isso deverá

enfrentar todas as questões de fato e de direito que sejam imprescindíveis à solução do feito, externando os porquês do seu entendimento. É nesta etapa, também, que deverá ser elaborada análise circunstanciada dos argumentos suscitados na defesa escrita, sob pena de nulidade.

Por fim, tem-se a parte conclusiva, em que a comissão processante revelará sua convicção final a respeito da responsabilização ou não do ente processado, com a sugestão da sanção administrativa que lhe pareça mais adequada. É também neste momento que deverá ser evidenciado a dosimetria da penalidade indicada.

A ausência de qualquer uma das partes estruturais indicadas poderá justificar a declaração de nulidade do relatório final, especialmente quando a omissão ou defeito recair sobre as partes analítica e conclusiva.

Conforme Manual Prático de Cálculo de Multa na Responsabilização Administrativa de Entes Privados (Disponível no sítio: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/44492>), emitido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União em dezembro de 2018 e atualizado em 2019, recomenda-se que o relatório final da comissão processante tenha um capítulo exclusivo no qual deverá ficar registrado todo o trabalho de análise no que se refere ao cálculo da multa.

Nesse intuito, disponibilizaremos abaixo metodologia para cálculo da multa a ser considerado no relatório final no estado do Rio de Janeiro:

7.a Cálculo da Multa

Os procedimentos para o cálculo da multa e seu posterior recolhimento encontram-se dispostos nos artigos 35 a 42 do Decreto Estadual nº 46.366/2018 e serão efetivados na seguinte ordem:

- 7.a.1) Cálculo com base no faturamento bruto no exercício anterior;
- 7.a.2) Cálculo na impossibilidade de utilizar o faturamento bruto do exercício anterior;
- 7.a.3) Base de cálculo x Alíquota
- 7.a.4) Cálculo caso o resultado das operações de soma e subtração ser igual ou menor a zero, ou na ausência de todos os fatores previstos nos artigos 35 e 36;
- 7.a.5) Limites máximo e mínimo para valor final da multa;
- 7.a.6) Cálculo nos casos em que for assinado acordo de leniência;
- 7.a.7) Recolhimento da multa.

Seguem as explicações e os artigos referentes a cada item supracitado:

7.a.1) Cálculo com base no faturamento bruto no exercício anterior:

O decreto utiliza como base de cálculo para a multa, conforme *caput* do art. 35, o critério do faturamento bruto anual da empresa no exercício anterior ao da instauração do PAR.

Art. 35 – O cálculo da multa se inicia com a soma dos valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos;

7.a.2) Cálculo na impossibilidade de utilizar o faturamento bruto do exercício anterior;

No entanto, caso não seja possível utilizar o critério do faturamento bruto no ano anterior, o art. 40 do Decreto dispõe sobre as hipóteses a serem aplicadas para substituição desta informação como base de cálculo.

Art. 40. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do processo administrativo, os percentuais dos fatores indicados nos artigos 35 e 36 incidirão: I - sobre o

valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, excluídos os tributos, no ano em que ocorreu o ato lesivo, no caso de a pessoa jurídica não ter tido faturamento no ano anterior ao da instauração do processo administrativo; II - sobre o montante total de recursos recebidos pela pessoa jurídica sem fins lucrativos no ano em que ocorreu o ato lesivo; ou III - nas demais hipóteses, sobre o faturamento anual estimável da pessoa jurídica, levando em consideração quaisquer informações sobre a sua situação econômica ou o estado de seus negócios, tais como patrimônio, capital social, número de empregados, contratos, dentre outras. Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, o valor da multa será limitado entre R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) e caberá à comissão processante expor as razões pelas quais não foi possível utilizar o critério descrito no caput deste artigo e tampouco, quando for o caso, os demais critérios descritos nos seus incisos I e II, devendo ainda descrever como foi aferido o valor proposto para a multa.

7.a.3) Base de cálculo x Alíquota

Sobre a base de cálculo acima exposta, serão somados os valores percentuais dispostos nos incisos do art. 35 e subtraídos da soma dos valores dispostos nos incisos do art. 36.

Artigo 35 do Decreto Estadual nº 46.366/2018	
I - Continuidade dos atos lesivos no tempo	0% ou de 1,0 a 2,5%
II - Tolerância ou ciência do corpo diretivo ou gerencial da PJ	0% ou de 1,0 a 2,5%
III - Interrupção de serviço ou obra	0% ou de 1,0 a 4,0%
IV - Situação econômica da PJ – índices de liquidez e de solvência > 1 e de Lucro Líquido no último exercício antes do ato lesivo	0% ou 1,0%
V - Reincidência	0% ou 5%
VI - Valores dos contratos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesado (*)	0% ou de 1,0 a 5%
Percentual total dos parâmetro de agravantes do cálculo da multa	0% a 20%

(*) – No caso do inciso VI, os contratos mantidos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesado, serão considerados, na data da prática do ato lesivo, conforme valoração estabelecido pelo próprio decreto, objetivamente nos seguintes percentuais:

Artigo 35, inciso VI	
Contratos acima de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)	1,00 %
Contratos acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)	2,00 %
Contratos acima de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)	3,00 %
Contratos acima de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais)	4,00 %
Contratos acima de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)	5,00 %

Artigo 36 do Decreto Estadual nº 46.366/2018	
I - Não consumação da infração	0% ou - 1,0%
II - Comprovação de ressarcimento do dano a que tenha dado causa	0% ou - 1,5%
III - Grau de colaboração da PJ com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente do acordo de leniência	0% ou de -1,0 a - 1,5%
IV - Comunicação espontânea antes da instauração do PAR acerca da ocorrência do ato lesivo	0% ou - 2,0%
V - Possuir e aplicar um Programa de Integridade, conforme os parâmetros estabelecidos no capítulo VII deste Decreto	0% ou de -1,0 a 4,0%
Percentual total dos parâmetro de atenuantes do cálculo da multa	0% a - 10%

7.a.4) Cálculo caso o resultado das operações de soma e subtração ser igual ou menor a zero, ou na ausência de todos os fatores previstos nos artigos 35 e 36;

Caso o resultado da multiplicação da base de cálculo pela soma dos percentuais de agravantes e atenuantes seja igual ou menor que zero, ou caso estejam ausentes todos os fatores previstos nos artigos 35 e 36, deve ser aplicado o disposto no art. 37 do Decreto.

Art. 37 – Na ausência de todos os fatores previstos nos artigos 35 e 36 ou de resultado das operações de soma e subtração ser igual ou menor a zero, o valor da multa corresponderá, conforme o caso, a: I – um décimo por cento do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou II – R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na hipótese do art. 40

7.a.5) Limites máximo e mínimo para valor final da multa

Assim sendo, observa-se que a multa é composta basicamente por dois fatores: base de cálculo (caput art.35 ou art. 40) multiplicada por uma alíquota (soma dos valores % do art. 35 menos a soma dos valores % do art. 36).

Após o cálculo da multa, faz-se necessário observar o disposto no art. 38, o qual estabelece que o valor final da multa terá limite mínimo e máximo, sendo necessário sua avaliação para se fazer o ajuste da multa calculada preliminarmente.

Art. 38. A existência e quantificação dos fatores previstos nos artigos 35 e 36 deverão ser apuradas

no PAR e evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida. §1º Em qualquer hipótese, o valor final da multa terá como limite: I - mínimo, o maior valor entre o da vantagem auferida e prevista no artigo 37; e II - máximo, o menor valor entre: (a) vinte por cento do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou três vezes o valor da vantagem pretendida ou auferida. §2º- O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou terceiros a ele relacionados. § 3º - Para fins do cálculo do valor de que trata o § 2º, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovantes executados ou que seriam devidos ou despendidos caso ato lesivo não tivesse ocorrido.

7.a.6) Cálculo nos casos em que for assinado acordo de leniência

Ademais, cabe ressaltar que o art. 41 do decreto dispõe sobre os procedimentos para cálculo de multa a serem adotados, em caso de assinatura de acordo de leniência entre a empresa e o Estado.

Art. 41. Com a assinatura do acordo de leniência, a multa aplicável será reduzida conforme a fração nele pactuada, observando o limite previsto no § 2º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013; §1º O valor da multa resultante da redução prevista no caput poderá ser inferior ao limite mínimo previsto no artigo 6º da Lei nº 12.846/2013. §2º No caso de a autoridade signatária declarar o descumprimento do acordo de leniência por falta imputável à pessoa jurídica colaboradora, o valor integral encontrado antes da redução de que trata o caput será cobrado na forma do artigo 42 deste Decreto, descontando-se as frações da multa eventualmente já pagas.

7.a.7) Recolhimento da multa

Por fim, no art. 42, encontram-se dispostos os procedimentos a serem observados para o recolhimento das eventuais multas aplicadas em processos de PAR.

Art. 42 – A multa aplicada ao final do PAR deverá ser integralmente recolhida pela pessoa jurídica sancionada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão do processo administrativo de

responsabilização ou da intimação do julgamento do pedido de reconsideração previsto no artigo 29 deste Decreto. §1º- Realizado o recolhimento, a pessoa jurídica sancionada apresentará o comprovante do pagamento à autoridade que aplicou a multa, nos autos do PAR. §2º- Decorrido o prazo previsto no caput sem que a multa tenha sido recolhida ou não tendo ocorrido a comprovação de seu pagamento integral, a autoridade responsável pelo julgamento do PAR encaminhará informações à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa, quando for o caso.

Concluído o relatório final, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica do Órgão ou entidade processante para que seja exercido o controle de legalidade, inclusive sobre a observância do devido processo legal, com a emissão de manifestação prevista no artigo 6º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 12.846/2013.

7.1 - Modelo de Relatório Final



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Órgão/Entidade

RELATÓRIO FINAL

À Sua Excelência o Senhor (CARGO DA AUTORIDADE INSTAURADORA)

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização instaurada pela Portaria nº __, de __ de _____ de __, publicada no D.O.E.RJ nº __, de __ de _____ de __, vem apresentar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 12 da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c com os artigos. 24 a 27 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, o relatório conclusivo de seus trabalhos de apuração de supostas irregularidades _____ (*descrição do tipo de irregularidade investigada*), apontadas nos autos do Processo nº _____, constituído de __ volumes.

Consoante determina a Constituição Federal de 1988 e a Lei Geral do Processo Administrativo Estadual (nº 5.427, de 01 de abril de 2009), a comissão processante envidou todos os esforços para concluir os trabalhos, obedecendo aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, estabelecidos no artigo 37 da Carta Magna.

I – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL – DAS PROVAS

(Neste item, relacionar os principais atos praticados pela comissão com vistas à instrução do processo)

Durante a fase de inquérito da instrução processual, este Colegiado praticou inúmeros atos, dentre outros, os relacionados abaixo.
(relatar os atos)

II – DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

(Neste item, relacionar os atos praticados pela comissão que corroboram o atendimento a esses princípios, tais como o fornecimento de cópias, vistas do processo, realização de notificação e intimações).

Em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, os acusados foram intimados para comparecerem e acompanharem os atos praticados por esta Comissão, tendo sido oportunizada, além da produção de provas com a oitiva de testemunhas, consoante discriminado anteriormente, vista dos autos na repartição, além de terem recebido cópias do processo a cada fase, conforme descrito a seguir.

III – DO INDICIAMENTO E DA DEFESA

(Neste item, tratar de forma resumida, dos fatos, provas e fundamentos legais para o indiciamento ou não de cada investigada, contrapondo-os com a análise da defesa apresentada pela (s) investigada (s)).

Após a fase instrutória do processo, que contou com a efetiva participação da (s) investigada (s), a Comissão disciplinar emitiu o (s) Termo (s) de Encerramento da Instrução, por intermédio do qual identificou ou não, condutas supostamente irregulares relacionadas à atuação da (s) investigada (s).

Após o exame das provas coletadas no decorrer da instrução, a comissão de processo administrativo de responsabilização decidiu pelo INDICIAMENTO das (s) empresa (s), pelos motivos abaixo elencados:

A seguir, consta o exame global dos argumentos de defesa oferecidos pela indiciada, em confronto com os fatos e provas carreados aos

autos, bem como as conclusões desta Comissão, de modo a oferecer à autoridade julgadora a decisão que entender cabível.

Regularmente INTIMADA às fls. ___ do Volume ___, a empresa _____ apresentou defesa tempestivamente por meio de seu procurador (fls. __ do Volume __).

Dos temas expostos abaixo e abordados em sua peça de defesa, a INDICIADA aduziu, em síntese, o que segue, para os quais a comissão teceu suas observações:

Do que foi apurado, entende este Colegiado que a indiciada agiu de forma irregular e descumpriu normas legais e regulamentares, devendo, portanto, ser mantidos os fatos apontados na indicição e seu enquadramento, o qual se amolda como transgressão ao artigo ___ da Lei nº _____, situação que prevê a aplicação da penalidade de _____ à empresa indiciada, nos termos do *caput* do art. ___ da Lei nº 12.846/2013 ou outra (*Lei nº 8.666/93, Lei do pregão, etc., Decreto Estadual nº 46.366/2018 etc.*).

IV – DA PRESCRIÇÃO

(Tratar neste item sobre a prescrição e os prazos a que estão submetidos o processo)

V – DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

(Tratar de forma resumida, dos fatos que resultaram na responsabilização de cada investigada após análise da defesa).

Com base nas provas e nas análises dos argumentos fáticos e jurídicos apresentados nas defesas em face do (s) Termo (s) de Encerramento da Instrução e Indiciamento, esta Comissão submete ao (CARGO DA AUTORIDADE INSTAURADORA), de forma **CONCLUSIVA**, a sua

convicção da (s) responsabilidade (s) administrativa (s) da (s) pessoa (s) jurídica (s) indiciada (s), conforme a seguir:

I – Pela RESPONSABILIZAÇÃO da empresa _____, CNPJ nº _____, devidamente identificada e qualificada nos autos (doc. ____), pelo cometimento das seguintes irregularidades funcionais:

VI – CONCLUSÃO

(Apontar, de forma conclusiva, as penalidades a serem aplicadas a cada investigada, apontando os fundamentos legais que corroboram a conclusão da Comissão).

Com base nas provas e nas análises dos argumentos fáticos e jurídicos apresentados nas defesas em face do Termo de Encerramento da Instrução e Indiciamento, e, ainda, de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, a Comissão submete, de forma **CONCLUSIVA**, a sua convicção da responsabilidade administrativa da (s) pessoa (s) jurídica (s) indiciada (s), conforme a seguir:

VII – RECOMENDAÇÕES FINAIS

(Apontar eventuais recomendações de ordem administrativa ou referentes à apuração de fatos novos surgidos durante as investigações em sede de PAR ou IP)

Ao longo da instrução processual, outros fatos desconexos dos apurados neste processo disciplinar foram identificados por este Colegiado como supostamente irregulares, razão pela qual se recomenda que se adote as seguintes providências:

Por derradeiro, a teor do disposto no artigo 15 da Lei nº 12.846/2013, c/c art. 30, do Decreto Estadual nº 46.366/2018, recomenda-se

o envio de cópias dos autos ao Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas de suas alçadas.

Ante todo o exposto, e certa de ter cumprido fielmente os trabalhos de que foi incumbida, a Comissão Processante submete o presente **RELATÓRIO FINAL** à consideração de Vossa Excelência, para fins de julgamento, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.846/2013, c/c artigo 28 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, ao mesmo tempo em que agradece a honrosa indicação que lhe foi confiada.

Local, ___ de _____ de ____.

NOME

Presidente da Comissão

NOME

Membro da Comissão

8. Julgamento

Encerrada a fase de instrução com a elaboração do relatório final da comissão processante acerca da apuração e eventual responsabilização da pessoa jurídica, adentra-se na fase de julgamento. O julgamento é a fase final do PAR, oportunidade em que a autoridade administrativa competente recebe as conclusões de todo o trabalho processual desenvolvido pela comissão processante, após a suficiente produção de provas e exercício efetivo ou potencial do direito de defesa.

O ato de julgamento contempla o momento decisivo do processo administrativo, uma vez que a autoridade julgadora deverá decidir sobre a comprovação ou não da materialização da infração administrativa, mensurando de forma criteriosa e fundamentada as provas coletadas nos autos em cotejo com os fundamentos exarados na defesa e no relatório elaborado pelo conselho instrutor, para então formar juízo final em torno da conduta imputada à pessoa jurídica processada.

Conforme artigo 28 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, após apresentação do parecer da Assessoria Jurídica do órgão ou entidade processante, os autos do PAR serão encaminhados à autoridade competente para o julgamento do PAR, para a prolação de decisão devidamente motivada, com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, a qual deverá ser necessariamente proferida em até 30 (trinta) dias, sendo publicada em Diário Oficial do Estado e dada ciência à CGE-RJ, quando não for ela a autoridade julgadora.

Cabe pedido de reconsideração por parte da pessoa jurídica à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da notificação do julgamento. A autoridade julgadora terá 30 (trinta) dias para decidir sobre o pedido.

Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Estado, dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público Estadual para apuração de eventuais ilícitos.

O Controlador Geral do Estado também encaminhará cópia da decisão final do PAR ao Tribunal de Contas do Estado e à Procuradoria Geral do Estado.

8.1 - Modelo de Decisão da Autoridade Julgadora



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Órgão/Entidade

(Endereço)
(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

DECISÃO DE

DE

DE

Processo Administrativo de Responsabilização nº _____.

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 3º do Decreto Estadual nº 46.366/2018, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº _____ e as recomendações da Assessoria Jurídica contidas no Parecer nº _____ (se for o caso) deste _____ (nome do órgão), para aplicar à pessoa jurídica (nome da empresa), CNPJ nº _____, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013, a pena de _____ por _____ (descrever a fundamentação legal), infringindo o disposto _____ (citar os dispositivos legais).

NOME

Autoridade Julgadora

8.2 - Modelo de Portaria – Aplicação de penalidade



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Órgão/Entidade

(Endereço)

(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

PORTARIA Nº _____ DE _____ DE _____ DE _____

O (Autoridade Julgadora), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XIX do art. 8º da Lei Estadual 7.989 de 14 de junho de 2018, e o art. 3º do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, RESOLVE, de acordo com o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização nº _____, aplicar à pessoa jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.846/2013 e art. 33 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, a pena de _____ por _____ (descrever a fundamentação legal), infringindo o disposto _____ (citar os dispositivos legais).

NOME

Cargo da autoridade julgadora

8.3 = Modelo de ofício - comunicação ao Ministério Público Estadual e correlatos



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Órgão/Entidade

(Endereço)
(Telefone e Endereço de Correio Eletrônico)

OFÍCIO Nº ____/____

Em __ de __ de

À Sua Excelência o (a) Senhor (a)

(NOME)

Ministério Público Estadual/Procurador Geral do Estado/ Presidente do
Tribunal de Contas do Estado do RJ/e correlatos

Endereço:

Assunto: Encaminha cópia de Processo Administrativo de
Responsabilização.

Senhor Procurador (ou outra autoridade),

Para os fins do disposto no artigo 15 da Lei nº 12.846/2013, c/c os §§
1º e 2º do art. 30 do Decreto Estadual nº 46.366/2018, ENCAMINHO a Vossa
Excelência, para conhecimento e deliberação, cópia integral do Processo
Administrativo de Responsabilização nº _____, instaurado por este
órgão/entidade para apurar eventuais irregularidades imputadas à pessoa
jurídica _____ (nome da empresa), CNPJ nº _____.

Atenciosamente,

Nome
Cargo da autoridade julgadora

22/04/2021

SEI/RJ - 15552475 - Despacho de Encaminhamento de Processo - PGE



Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Coordenadoria do Sistema Jurídico
Coordenadoria do Sistema Jurídico

Ao i. Procurador-Chefe da Coordenadoria do Sistema Jurídico,

Com as devidas vêniãs, entendo que o Parecer 21-A/2021/CGE/ASSJUR (SEI 15256164) carece da necessidade de submissão à Procuradoria Geral do Estado com fundamento no art. 4º, inciso V, alínea "h", do Decreto Estadual nº 40.500/2007.

Trata-se de exame de um guia prático, sem eficácia vinculante, elaborado pela CGE visando fornecer informações práticas e auxiliar as unidades setoriais de controle interno no desenvolvimento do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) cuja instauração compete tanto à Controladoria Geral do Estado (art. 8º, XIX, Lei n.º 7.989/18) quanto às Unidades de Corregedoria Setorial (art. 7º, IV, Lei n.º 7.989/18).

Tratando-se de um guia elaborado a título de orientação técnica, sem eficácia vinculante, não vislumbro repercussão geral apta a ensejar a submissão à Procuradoria Geral do Estado com base no art. 4º, inciso V, alínea "h", do Decreto Estadual nº 40.500/2007.

Sugiro, portanto, a restituição do expediente à Assessoria Jurídica da CGE para prosseguimento da proposição.

Atenciosamente,

JOAQUIM PEDRO ROHR

Procurador do Estado

Procurador-Assistente da Coordenadoria do Sistema Jurídico (PG-15)

Rio de Janeiro, 09 abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Joaquim Pedro Rohr, Procurador, em 09/04/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 219 e 229 do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=emvue_visualizar&id_documento=17854674&info_sistema=100000100&info_unidade_estado=11000067... 1/2

22/04/2021

SEI/RJ - 15552475 - Despacho de Encaminhamento de Processo - PGE



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 15552475 e o código CRC EA222311.

{Digite aqui a nota de rodapé}

Referência: Processo nº SEI-320001/000981/2021

SEI nº 15552475

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefons: (21) 2332-9291 - <https://www.pga.rj.gov.br/>

https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=emvue_visualizar&id_documento=17854674&info_sistema=100000100&info_unidade_estado=11000067... 2/2

22/04/2021

SEI/RJ - 15643760 - Despacho de Encaminhamento de Processo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Gabinete do Secretário

À Corregedoria Geral do Estado/CGE,

Cumprimentando-o, restituo o presente processo administrativo, considerando o Despacho PGE/PG15/COO-CSJ (15552475) da douta Procuradoria Geral do Estado acerca da desnecessidade de submissão do Parecer CGE/ASJUR 21-A/2021 (15256164) a visto de aprovação por parte da PGE-RJ, para elaboração e encaminhamento por esta Corregedoria Geral de Ofício Circular a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, dando ciência do Guia Prático do PAR-RJ (15367660).

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Tavares Fernandes, Chefe de Gabinete - CGE, em 13/04/2021, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 15643760 e o código CRC B192D332.

Referência: Processo nº SEI-320001/000981/2021

SEI nº 15643760

Av. Erasmo Braga, 118, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: (21) - 2333-1814

Referência bibliográfica

BRASIL. Lei Federal nº 12.846 de 01 de agosto de 2013. Disponível no sítio: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Manual Prático de Responsabilização Administrativa de Pessoa Jurídica, Maio de 2018. Disponível no sítio: <https://cndl.org.br/politicaspUBLICAS/wp-content/uploads/estudos/Manual%20pr%C3%AAtico%20de%20responsabiliza%C3%A7%C3%A3o%20administrativa%20de%20PJ%20-%20CGU.pdf>

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. Manual Prático de Cálculo de Multa, Atualizado em Fevereiro de 2020. Disponível no sítio: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44492/8/Manual_Calculo_de_Multa_2020.pdf

RIBEIRO, Márcio de Aguiar. Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas à Luz da Lei Anticorrupção Empresarial, Editora Fórum, 2018.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Lei Estadual nº 5.427 de 01 de abril de 2009. Disponível no sítio: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/e9589b9aab9cac8032564fe0065abb4/ef664a70abc57d3f8325758b006d6733?OpenDocument>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Decreto Estadual nº 46.366 de 19 de julho de 2018, com alterações feitas no Decreto Estadual nº 46.788 de 14 de outubro de 2019. Disponível no sítio: <https://pge.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=OTMyOA%2C%2C>

**Controladoria-Geral
do Estado**



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**